

Id:05D5123FED5BDA98



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ
 Av. Carlos Libório, nº 101, Centro. CEP: 64650-000 – Monsenhor Hipólito/PI
 CNPJ: 06.553.770/0001-48 Fone: (89) 98138-5459
 E-mail: monsenhorhipolitoprefeitura@gmail.com

Portaria Nº 057/2026, de 19 de junho de 2026.

“Dispõe sobre a designação de fiscal de contrato e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como **Fiscal do Contrato Administrativo nº 043/2026**, oriundo do Processo Administrativo nº 023/2026 e da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para construção de quadra poliesportiva tipo society na Localidade Granhon do Município de Monsenhor Hipólito/PI, conforme Convênio nº 991161/2025, o servidor **BRUNO PIMENTEL SANTOS LOPES**, Engenheiro Civil, brasileiro, inscrito no CPF nº *.117.643-, para exercer as atribuições de fiscalização técnica da execução contratual.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos, cronogramas e demais documentos vinculados à contratação;
- II – Registrar em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- III – Solicitar providências para correção de falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas durante a execução da obra;
- IV – Atestar medições, boletins de execução, notas fiscais e demais documentos necessários à liquidação das despesas, observadas as normas aplicáveis;
- V – Comunicar imediatamente à autoridade competente quaisquer fatos que possam comprometer a regular execução do contrato;
- VI – Exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos regulamentos municipais pertinentes.

Art. 3º O Fiscal designado deverá desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, respondendo pelos atos praticados nos limites de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do Contrato Administrativo nº 043/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito – Piauí.



ANTÔNIO DJÁLMA BEZERRA POLICARPO
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:0471CCC78FD1D8F4



CONVITE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI CONVIDA AS AUTORIDADES E O POVO EM GERAL PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE SERÁ REALIZADA NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTA CIDADE DE BRASILEIRA, ÀS 10:00 HORAS DO DIA 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, §4º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

BRASILEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026



RANIERI MAZZILLE RAMOS DE MENESES
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:09FEE2A905F9D8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
 AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
 4152236/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 19, DE 08 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.339

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$590.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				590.000,00
04	01	00	Secretaria de Educação	
	206	12.361.0006.1017.0000	Educação ao Alcance de Todos	50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	
	200	000	Educação	
	254	12.361.0006.2025.0000	Educação ao Alcance de Todos	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 00
	550		Transferência do Salário-Educação	
	999	000	Não se aplica	
04	02	00	Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação	
	341	12.361.0006.2031.0000	Educação ao Alcance de Todos	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 00
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999	000	Não se aplica	
05	02	00	Fundo Municipal de Saúde	
	469	10.301.0009.2039.0000	Saúde ao Alcance de Todos	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	
	300	000	Saúde	
	538	10.305.0009.2046.0000	Saúde ao Alcance de Todos	10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 600 00
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar	
	999	000	Não se aplica	
	934	10.301.0009.2040.0000	Saúde ao Alcance de Todos	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar	
	999	000	Não se aplica	
06	02	00	Fundo Municipal de Assistência Social	
	659	08.244.0010.2060.0000	Prefeitura e o Povo	180.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999	000	Não se aplica	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
4152236/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 19, DE 08 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.339

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04	01	00	Secretaria de Educação					
208	12.361.0006.1069.0000	Educação ao Alcance de Todos		-50.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 570 00					
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados						
	999 000	Não se aplica						
04	02	00	Fundo Man Des Educ Bās Val Prof Educação					
356	12.361.0006.2033.0000	Educação ao Alcance de Todos		-50.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540 00					
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
	999 000	Não se aplica						
408	12.365.0006.2035.0000	Educação ao Alcance de Todos		-50.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 542 00					
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
	999 000	Não se aplica						
05	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
443	10.301.0009.1069.0000	Saúde ao Alcance de Todos		-50.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 602 00					
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de V						
	999 000	Não se aplica						
446	10.301.0009.1070.0000	Saúde ao Alcance de Todos		-50.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 631 00					
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados						
	999 000	Não se aplica						
455	10.301.0009.2039.0000	Saúde ao Alcance de Todos		-50.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 00					
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de V						
	999 000	Não se aplica						
05	03	00	Unid Mun Mista Saúde Almiro M da Costa					
562	10.302.0009.2049.0000	Saúde ao Alcance de Todos		-50.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 621 00					
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual						
	999 000	Não se aplica						
06	01	00	Secretaria de Assistência Social					
577	08.244.0010.2052.0000	Prefeitura e o Povo		-50.000,00				
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo: 1 500 00						
	500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	999 000	Não se aplica						

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
4152236/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 19, DE 08 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.339

06	02	00	Fundo Municipal de Assistência Social					
622	08.244.0010.2059.0000	Prefeitura e o Povo		-50.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 00					
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS						
	999 000	Não se aplica						
658	08.244.0010.2060.0000	Prefeitura e o Povo		-130.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00					
	500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	999 000	Não se aplica						
07	07	00	Secretaria de Meio Ambiente					
739	18.122.0013.2090.0000	Qualidade de Vida		-10.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00					
	500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	999 000	Não se aplica						
				-590.000,00				

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 08 de JUNHO de 2026

RANIERI MAZILLE RAMOS DE MENESES
CPF: 396.232.113-68
PREFEITO MUNICIPAL

Id:030E874F3247D946



TERMO DE REALINHAMENTO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

I – IDENTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA – PI, por intermédio da Prefeitura Municipal de Brasileira, estado do Piauí, sediada na Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.236/0001-75, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, Sr. Ranieri Mazzille Ramos de Meneses, inscrito no CPF sob nº 396.232.113-68, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e a empresa MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO, inscrita no CNPJ nº 04.902.822/0001-19, estabelecida na Av. Prefeito Gonçalo Rodrigues Magalhães, 999 – Centro – Piracuruca/PI, doravante denominada CONTRATADA, resolvem formalizar o presente REALINHAMENTO DE VALORES, nos termos do art. 136, §1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo:

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo nº 074/2025 restou comprovada, mediante documentos fiscais e pesquisa de preços junto ao TCE/PI, a elevação significativa dos custos de gêneros alimentícios, hipótese que enseja a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 145/2025, conforme art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a Administração reconhece a necessidade de realinhamento dos valores contratados, formalizando a alteração por meio de apostilamento, em observância ao art. 136, §1º da referida Lei.

III – OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Apostilamento tem por objeto a atualização dos valores unitários dos itens abaixo relacionados, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI E SUAS SECRETARIAS, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

IV – TABELA DE VALORES ATUALIZADOS COM BASE NO PAINEL DE PREÇOS DO TCE E NAS NOTAS FISCAIS EM ANEXO

V – VIGÊNCIA

Os valores ora realinhado passam a vigorar a partir da assinatura deste termo, permanecendo em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 145/2025.

VI – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as disposições do Contrato Administrativo nº 145/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Apostilamento.

VII – ASSINATURAS

Brasileira – PI, 15 de Junho de 2026.

CONTRATANTE
Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
Prefeito Municipal de Brasileira – PI

CONTRATADO
Manoel Amaral de Sousa Filho
Contratado

MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO
LTDA:0490282200119
0119
Assinado de forma digital por MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO
Dados: 2026.06.17 11:15:22 -03'00'

